



## EDITAL nº 01/2026

### PROCESSO SELETIVO PARA VICE-DIRETOR ESCOLAR

A Diretora da EE Francisco Molina Molina em Santa Salete, da Unidade Regional de Ensino de Jales, torna público o processo seletivo para a vaga de Vice-Diretor Escolar, a ser preenchida mediante designação, nesta Unidade Regional de Ensino, nos termos do artigo 4º do Decreto nº 43.409/98, alterado pelo Decreto nº 57.670/2011, e da Resolução SEDUC 129, de 19/11/2021 em conjunto com a Resolução SEDUC – 9, de 8-2-2024. O preenchimento da vaga será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

### I - DA VAGA

Será oferecida a seguinte vaga:

- **01 VAGA DE VICE-DIRETOR ESCOLAR**

### II – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O candidato interessado em concorrer a vaga de Vice-Diretor Escolar, deverá atender os requisitos de acordo com a Resolução SEDUC 52, de 29-6-2022, Artigo 2º e 3º, com denominação alterada pela Resolução SEDUC-9, de 8-2-2024.

### III - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**3.1.** O processo para preenchimento da vaga ocorrerá **no período de 8h do dia 29/01/2026 até às 17h do dia 30/01/2026**, ambos seguindo horário de Brasília/DF, considerando as seguintes etapas:

#### 3.2 – Etapa 1 - Inscrição

3.2.1. O docente (titular de cargo ou ocupante de função-atividade), de qualquer Unidade Regional de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção, mediante o preenchimento do formulário por meio do seguinte link: <https://forms.gle/rP2DwUXrAwTjgFd37>

3.2.2. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação deverão ser comprovados mediante digitalização de documentos exigíveis para o cargo conforme item 2.1 deste mesmo edital.

**Observação:** todos os documentos constantes do item 3.2.2, deverão ser enviados no e-mail institucional da Unidade Escolar: [e027133a@educacao.sp.gov.br](mailto:e027133a@educacao.sp.gov.br)

3.2.3. Somente após a atualização dos dados cadastrais, que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.

3.2.4. Do indeferimento da escola, caberá recurso e ou reconsideração.

3.2.5. A reconsideração será dirigida ao Diretor Escolar da EE Francisco Molina Molina, não estando satisfeito(a), o(a) candidato(a) poderá impetrar recurso para a autoridade imediatamente superior, no prazo máximo de 2 dias.

### **3.3. Etapa 2 – Seleção - Nível Unidade Escolar**

3.3.1. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.

3.3.2. O candidato com inscrição deferida, está convocado para entrevista, visando à avaliação técnica e de competências às especificidades da vaga concorrida, **no dia 02/02/2026, a partir das 08h, nas dependências desta Unidade Escolar (Av. Presidente Roosevelt, nº 611, Centro, Santa Salete – SP).**

3.3.3. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:

3.3.3.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;

3.3.3.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade da administração;

3.3.4. O candidato que dessa etapa não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo;

3.3.5. A escola selecionará até três candidatos com base nas competências apresentadas na entrevista e encaminhará, via Ofício, à Unidade Regional de Ensino de Jales.

### **3.4 – Etapa 3 - Seleção – Nível de Unidade Regional de Ensino**

3.4.1. Os candidatos selecionados serão submetidos a **entrevista na Unidade Regional de Ensino**, que será agendada via telefone, visando identificar suas habilidades de liderança e capacidade de avaliação pedagógica, conforme convocação pelo Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino.

3.4.2. Pela Unidade Regional de Ensino, será realizada a análise sobre:

3.4.2.1. a conduta funcional e assiduidade, em razão da relevância social das atribuições a serem desempenhadas;

3.4.2.2. o histórico funcional e de curriculum vitae

3.4.3. Com base nas avaliações, o candidato final será selecionado para o cargo de Vice-Diretor Escolar

3.4.4. O candidato aprovado para participar dessa etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste Processo Seletivo.

### **3.5. Etapa 4 - Verificação Final e Aprovação do Diretor de Escola**

O candidato final selecionado passará por uma última verificação de elegibilidade e competências pelo Diretor de Escola.

## **IV - DO RESULTADO:**

- 4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado na Unidade Escolar.
- 4.2. Os candidatos que atenderam aos requisitos mínimos e foram aprovados em etapas anteriores, mas não foram selecionados para a vaga de Vice-Diretor Escolar, serão cadastrados.
- 4.3. Esses candidatos podem ser considerados para futuras oportunidades de vagas de Vice-Diretor Escolar na Unidade de Ensino.

## **V - DA DESIGNAÇÃO:**

- 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Vice-Diretor Escolar pelo Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
  - 5.2.1. deixar de comparecer na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
  - 5.2.2. não aceitar as condições ou documentos estabelecidos para o exercício do cargo.

## **VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital.
- 6.4. O não comparecimento ou não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.
- 6.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Salete, 28 de janeiro de 2026



Regina Maria S. C. Lima  
RG 11.026.978-0  
Vice-Diretora de Escolas